



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
SENAC - DEPARTAMENTO NACIONAL

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 01 - CONVITE 30/2011

O Departamento Nacional do Senac esclarece dúvida de empresa interessada no certame:

Pergunta: Em relação à documentação do Convite nº 30 surgiu uma dúvida. O item 3.1.1 determina a apresentação de Certidão de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede do licitante. No Rio de Janeiro temos quatro cartórios que tratam do assunto. Como alguns editais explicitam a necessidade das quatro certidões e o do Senac não deixou isso evidente, fica a pergunta: são necessárias as quatro certidões? Ou basta uma, emitida, por exemplo, pelo 1º Cartório?

Resposta: A Certidão de Falência emitida no Rio de Janeiro deverá ser apresentada pelos quatro cartórios de notas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011

Comissão Especial de Licitação

